



ADRIANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO OAB/SP 264376

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA “CRISTIANA DE CASTRO MORARES”, CONSELHEIRA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Ref.: TC-4219/989/16 - Contas Anuais de 2016 da Prefeitura Municipal de Paulicéia.

Assunto: Solicitação de prorrogação de prazo.

Waldemar Siqueira Ferreira, já devidamente qualificada nos autos do processo supra citado, por meio de seu advogado que esta subscreve, vem muito respeitosamente á presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 5º, inc. LV, da Constituição Federal, **REQUERER prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, para apresentar justificativas e informações quanto ao contido nos autos do TC-4219/989/16, que cuidam das Contas Anuais de 2016 da Prefeitura Municipal de Pauliceia.**

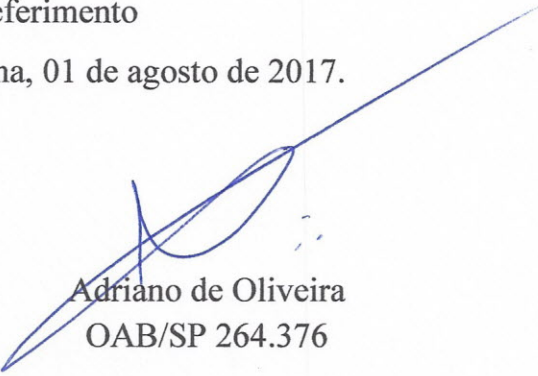
Considerando-se, em especial, minha atual condição de ex-prefeito municipal, o que traz consigo algumas dificuldades, principalmente quanto à colheita de informações e acesso a documentações indispensáveis à formulação de defesa, o prazo concedido inicialmente não será suficiente para responder adequadamente a tais apontamentos, razão pela qual requeiro, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal, prorrogação por 30 (trinta) dias do prazo concedido inicialmente por este Tribunal.

Com efeito, as cópias dos documentos necessários para instrução dessa defesa já foram requeridas à atual Administração, a qual ainda não me apresentou, eis que se encontra sob amparo de prazo legal. Daí a fundamentação desse pedido de prorrogação de prazo.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Panorama, 01 de agosto de 2017.


Adriano de Oliveira
OAB/SP 264.376